

LEI NUMERO 1146

Autoriza assinatura de contrato de locação e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ouro Fino aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar o contrato de locação do imóvel sito à rua 13 de maio, pertencente ao Espólio Pelegrino Franchi, que se destinará exclusivamente ao funcionamento do escritório da IESA-MG- Instituto Estadual de Saúde Animal de Minas Gerais (Ex-Gerfamig)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 26 de abril de 1979.


Sebastião de Assis
Prefeito Municipal


Edna Maria Germiniani
Diretora de Administração